



TCE de olho no futuro

Aliança pela Primeira Infância

NUDECA
Núcleo de Promoção e Defesa dos
Direitos das Crianças e Adolescentes

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

FICHA TÉCNICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Defensor Público-Geral

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Estellamaris Postal

Segundo Subdefensor Público-Geral

Danilo Frasseto Michelini

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA)

Elisa Maria Pinto de Souza

Defensora Pública e Coordenadora do NUDECA

Rebeca Gaspar Lourenço

Assessora Técnica de Defensor Público

Ana Kárita Mendes / Assessoria de Comunicação da DPE-TO

Projeto gráfico

Contato

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente (NUDECA)

E-mail: nudeca@defensoria.to.def.br

PALMAS/TO – 2026

SUMÁRIO

Apresentação  4

Áreas de Atuação  5

Formas de atendimento  6

A Defensoria Pública e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes  7

Apresentação

A Defensoria Pública foi instituída pela **Constituição Federal Brasileira de 1988**, em seu artigo 134, parágrafo único, encarregada, constitucionalmente, de promover a orientação e assistência jurídica gratuita, nas diversas áreas do Direito, para as pessoas que não possuem condições financeiras para pagar os honorários advocatícios e custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

No Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) está **presente em todas as comarcas do Estado** para atendimento às pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade em todos os municípios do Estado. A Instituição é organizada em Núcleos Regionais localizados em Araguaína, Araguatins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Tocantinópolis e um Núcleo de Representação em Brasília. É uma instituição pública reconhecida pelos cidadãos e cidadãs tocantinenses!

Seu papel é essencial à democratização da Justiça e à própria função jurisdicional do Estado, sendo também um direito e garantia fundamental ao exercício pleno da cidadania. Somente com a presença da Defensoria Pública é possível proporcionar acesso à Justiça a todos.

**Encontre a Defensoria
Pública mais próxima.**

CLIQUE AQUI!

Áreas de Atuação

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins atua nas áreas: **cível, família, fazenda pública, criminal, infância e juventude** para atendimentos individuais, juizados especiais; e conta ainda com suporte sociojurídico com acompanhamento da equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social e pedagogo.

As demandas coletivas são acolhidas pelos **Núcleos Especializados**, que têm a finalidade de assegurar serviços às pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social, atendendo casos de competência da justiça estadual.

Confira os Núcleos Especializados.

[CLIQUE AQUI!](#)



Formas de atendimento

Os atendimentos podem ser realizados de forma online pelo site da Defensoria Pública.

AGENDAMENTO ONLINE

ou de forma presencial.



A Defensoria Pública e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Família Acolhedora e Guarda Subsidiada

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO), por meio do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), atua com firme compromisso na defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, princípio basilar do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal.

Nesse contexto, os programas de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada representam importantes instrumentos de proteção, voltados a assegurar cuidado, afeto e estabilidade a crianças e adolescentes afastados de seus vínculos familiares por situações de risco ou violação de direitos, além de garantir o direito à convivência familiar.

A **Família Acolhedora** é uma medida protetiva que visa acolher, temporariamente, crianças e adolescentes em residências de famílias previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas pelas equipes técnicas das políticas públicas. Diferente da adoção, o acolhimento familiar é provisório, buscando oferecer um ambiente seguro e afetivo enquanto se trabalha para o retorno à família de origem ou, quando necessário, para outra solução definitiva, como a adoção.

Já a **Guarda Subsidiada**, também conhecida como guarda com apoio financeiro, tem como objetivo permitir que crianças e adolescentes permaneçam sob os cuidados de familiares próximos ou pessoas com vínculos afetivos, mediante o pagamento de um auxílio por parte do Estado. A medida visa evitar o acolhimento institucional, garantindo que a criança permaneça em ambiente familiar, com respaldo social e econômico para o exercício responsável da guarda.

Ambas as estratégias reforçam a compreensão de que o afastamento do convívio familiar deve ser sempre excepcional, e que a prioridade deve recair sobre alternativas que preservem vínculos afetivos e promovam a continuidade dos laços comunitários.

A Defensoria Pública atua na orientação jurídica de famílias acolhedoras e guardiãs, na fiscalização da regularidade e legalidade dos programas, e na promoção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Além disso, atua para que esses programas sejam efetivamente implementados pelos municípios e executados de forma a respeitar os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

É essencial que a sociedade compreenda que a proteção de crianças e adolescentes é um dever coletivo e que iniciativas como a Família Acolhedora e a Guarda Subsidiada só são efetivas quando integradas a uma rede de apoio interinstitucional, sensível e comprometida com a construção de trajetórias de cuidado, segurança e afeto.





NUDECA

Núcleo de Promoção e Defesa dos
Direitos das Crianças e Adolescentes

DPE·TO

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS